



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.426, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c art. 100, I, "b" e art. 107, "e", todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, eficiência e redução de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 23, 26 e 27 de dezembro de 2019 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE
IGARATINGA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 02 de dezembro de 2019.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO


RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal